

**PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**Altera o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudos, e dá outras providências.**

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ, Prefeito do Município de São José dos Cordeiros – PB,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

*Art.1º. caput.*

*[...]*

*§ 3º - A bolsa de estudo de caráter rotativo será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para uso EXCLUSIVAMENTE com transporte do estudante para a unidade de ensino, desde que não utilize transporte regular fornecido pela Prefeitura Municipal.*

...

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela rubrica orçamentaria da Secretária de Assistência Social, podendo também ser utilizado Recursos Próprios para suprir eventuais necessidades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ  
PREFEITO**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

SENHOR PRESIDENTE.

SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos para apreciação dessa Câmara de Vereadores Projeto de Lei que ***“Altera o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, que Institui o Programa de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudos, e dá outras providências”***.

O Projeto de Lei em análise propõe a alteração do art. Altera o § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280, de 26 de junho de 2018, de forma a ampliar a possibilidade do acesso a unidade de ensino com transporte que não é fornecido pela prefeitura municipal. Na redação original do art. § 3º, do art. 1º da Lei Municipal nº 0280/2018, constava o valor de R\$ 90,00 (noventa reais), em virtude dos reajustes nas tarifas de transporte público, bem como nos preços dos combustíveis, entende ser plausível a ampliação da bolsa de estudo de caráter rotativo para o valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta casa legislativa, solicitando-se a análise da mesma.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS, EM 19 DE JANEIRO DE 2021.**

**FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
**PREFEITO**